



RJFS

MINUTA DA ATA n. 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/09/2020

Estiveram presentes:

Presidente

Humberto José Baptista Oliveira

Vereadores

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Faltou justificadamente: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Hora de abertura: 15H10 -----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 14 DE 29 DE JULHO, N.º 15 DE 7 DE AGOSTO E N.º 17 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

✓
R
RJSFS

Postas votação, as atas n.º 14, 15 e 17/2020, referente às reuniões ordinárias de 29/07/2020, 07/08/2020 e 04/09/2020, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na votação da ata n.º 17 a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/09/2020. -----

2 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE TOMADA NA REUNIÃO DE 26/10/2017, REFERENTE À FIXAÇÃO DO DIA E HORA DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO.

Depois de debatido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação tomada em reunião de 26/10/2017, nos seguintes termos: -----

A periodicidade das reuniões ordinárias do órgão executivo municipal é quinzenal, tendo lugar às primeira e terceira terças-feiras de cada mês, pelas 15H00, na Sala de Sessões dos Paços do Município. -----

Mais deliberou que a reunião pública mensal se realize na primeira reunião de cada mês, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do referido diploma legal. -----

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação tomada proveniente da presente proposta deve ser publicitada por meio de edital, bem como, no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Penacova

✓
[Handwritten signatures]
RJEFS

3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2021.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por maioria, com 5 a favor e 1 contra, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2021: -----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votou contra a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

4 - PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º- A ADITADO PELA LEI N.º 7- A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2021.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2021:-----

Um dependente – 20€ -----

Dois dependentes – 40€ -----

Três ou mais dependentes – 70€ -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

5 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2021.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 3 contra, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2021 seja de 5%.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2021.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não lançar a derrama no ano de 2021. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2021.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2021, seja de 0%, devendo a referida proposta ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação daquele órgão, nos termos do art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

8.1 - CIM - REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 28: "CEIIS - CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO E INOVAÇÃO SOCIAL".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 669,50 Euros para a CIM - Região de Coimbra - Participação no Projeto 28: "CEIIS - Centro de Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social". -----

8.2 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS À PREVENÇÃO E COMBATE AO SURTO COVID-19.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de bens destinados à prevenção e combate ao surto COVID-19. -----

8.3 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.842,13 Euros, para União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

8.4 - CASA DO POVO DE PENACOVA - APOIO ANUAL AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros para a Casa do Povo de Penacova - apoio anual ao funcionamento da Escola de Música da Banda Filarmónica, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

9 - APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO FAM ATÉ AO MONTANTE DE 174.634,86€ E MINUTA DO CONTRATO.

Atendendo às habitações que arderam em consequência dos incêndios que afetaram o país e o concelho de Penacova em outubro de 2017, foi previsto, inicialmente na Lei do Orçamento de Estado para 2018 um mecanismo de apoio à reconstrução de habitações não permanentes, mecanismo esse prorrogado no Orçamento de Estado para 2019 e depois 2020, sendo todo o processo regulado através da Portaria 173-A/2018, de 15 de junho. -----

Decidiu o Município de Penacova apoiar os seus munícipes, procedendo à elaboração do Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, tendo o mesmo entrado em vigor em 21 de janeiro de 2019. Sendo consagrada a possibilidade de ser atribuído um apoio financeiro até ao limite de 40% do valor das obras e outras despesas inerentes, contemplando como teto máximo 80.000,00€ (oitenta mil euros). Logo de seguida, foi publicamente dado conhecimento sobre a forma e prazo para apresentação de requerimento/candidatura, através de edital publicado em 23 de janeiro de 2020. -----



Assim, foram rececionados pelos serviços do Município, 17 pedidos de apoio, instruídos com a documentação solicitada. Feita a análise dos processos, os mesmos foram discutidos em reunião de câmara municipal de 18 de março de 2020, tendo o executivo municipal deliberado deferir 9 processos e indeferir 8 processos.-----

Posto isto, nos termos do artigo 5.º da Portaria 173-A/2018, de 15 de junho alterada pela Portaria n.º 243/2018, de 3 de setembro, foi solicitado em 08 de abril de 2020, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, doravante designada CCDRC, o devido parecer sobre os processos deferidos e respetivamente sobre os apoios a atribuir.-----

Em 16 de abril de 2020, foi emitido pela CCDRC parecer favorável sobre os processos enviados, considerando a mesma que "(...) os processos indicados e aprovados pelo órgão do executivo municipal, reúnem condições para ser solicitado empréstimo junto da DGAL(...)".-----

Neste seguimento, foi formulado pelo Município à DGAL o pedido de empréstimo, nos termos da Portaria acima indicada, no valor total de 174.634,86€ (cento e setenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).-----

Em 5 de maio de 2020, a DGAL enviou o pedido de empréstimo ao Fundo de Apoio Municipal (FAM).

A Direção Executiva do FAM aprovou em 02 de setembro de 2020, o pedido de empréstimo do Município, pelo prazo de 10 anos, com um período de carência de 2 anos.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar o pedido de empréstimo no montante total de 174.634,86€ (cento e setenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 10 anos;-----
- Aprovar a minuta do contrato;-----
- Aprovar o Plano financeiro e despesa plurianual e respetivos compromissos constantes no mesmo;-----
- Aprovar os documentos constantes do presente processo.-----

Todas as presentes deliberações devem ser aprovadas em minuta.-----

10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - CCEFL / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

a) A aprovação da proposta de alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de -----

Designação	
CCEFL/Centro Educativo de Figueira Lorvão	620.855,15
"Reparação e Conservação Rede Viária Concelho – Guardas de Segurança"	102.188,77 €
P. O. C. União das Freguesias Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego – Retificação do Acesso a Paredes, saída do IC6 no Lavradio	63.072,16 €
Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Ramal da Quinta da Ribeira	124.698,16 €
	910.814,24

Solicitar à Entidade financiadora adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior; -----

b) Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de empréstimo de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 1.380.000,00 €. -----

c) solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

d) que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos. -----

11 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS PROTOCOLOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, APROVADOS NO PONTO 4 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE ABRIL.

No seguimento de instruções recebidas pelo Sr. Presidente, cumpre informar que: -----

- Conforme o ponto 4 da ata de reunião de câmara de 17 de abril de 2020, foram celebrados vários protocolos com IPSS para atribuição de apoio financeiro, referente a abastecimento de combustível, no âmbito das necessidades excecionais de apoio domiciliário prestado em consequência dos efeitos do Covid-19. -----

- O referido protocolo, na sua cláusula 3.^a refere o prazo, mencionando que o apoio é atribuído enquanto durar o estado de emergência, considerando-se importante a sua extensão ao período em que foi decretado o estado de calamidade, tendo em conta que na prática se mantiveram as condições que justificaram a atribuição do referido apoio. -----

Desta forma propõe-se, que seja colocada à consideração do executivo municipal, a aprovação de prorrogação do prazo constante da cláusula 3.^a dos protocolos já celebrados até 30 de junho de 2020, ou seja, abrangendo o estado de emergência e de calamidade provocado pela pandemia, produzindo efeitos retroativos e imediatos relativamente a todos os protocolos, sem necessidade de adendas aos mesmos. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Prorrogação do prazo dos Protocolos para atribuição de apoio financeiro para aquisição de combustível, aprovados no ponto 4 da reunião de câmara realizada em 17 de abril. -----

12 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES.

Este ponto não foi votado. -----

13 – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO, A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, RELATIVOS AOS POSTOS DOS CTT.

De acordo com a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a Junta de Freguesia de Lorvão, a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativos aos Postos dos CTT.-----

14 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018.

14.1 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DAS MALHADA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova, para pavimentação Estrada das Malhadas, no montante de € 46.673,86, correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.

14.2 – FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO RUA DAS LEIRAS – CÁCEMES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Sazes do Lorvão para pavimentação Rua das Leiras – Cáceres, no montante de € 34.389,53, correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

14.3 – FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Figueira de Lorvão para aquisição de motosserra, no montante de € 250,00, correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

14.4 – FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;

Este ponto não foi votado. -----

14.5 – FREGUESIA DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova para aquisição de equipamentos e ferramentas, no montante de € 893,20, correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.

14.6 – FREGUESIA DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL INFORMÁTICO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova para aquisição Material Informático, no montante de € 638,40, correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

14.7 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA REQUALIFICAÇÃO VIMIEIRO - 2.ª FASE (AUTOS N.º 1, 2 E 3);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para Requalificação Vimieiro - 2.ª fase (autos n.º 1, 2 e 3), no montante de € 21.940,17, correspondente a 30%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

14.8 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de Friúmes e Paradela para aquisição de Computador Portátil, no montante de € 250,00, correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

14.9 - UNIÃO DAS FRIÚMES E PARADELA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DESTRUIR PAPEL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de Friúmes e Paradela para aquisição de máquina destruir papel, no montante de € 216,47, correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

14.10 – FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA APLICAÇÃO DE BETUMINOSO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Figueira de Lorvão para aplicação de betuminoso, no montante de € 22.948,55, correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. ---

14.11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA AQUISIÇÃO FRIGORIFICO E IMPRESSORA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para aquisição Frigorífico e Impressora, no montante de 204,65, correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

14.12 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA LIMPEZA DA MARGEM DO RIO MONDEGO (COIÇO E RAIVA);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para



limpeza da margem do rio Mondego (Coço e Raiva), no montante de € 2.756,00, correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

14.13 – FREGUESIA DE LORVÃO PARA SINALIZAÇÃO DIVERSA FREGUESIA LORVÃO.

Este ponto não foi votado. -----

15 – PROTOCOLOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS IPSSS DO CONCELHO, LAR DE IDOSOS O CANTINHO DOS MEUS VELHOS E SOLAR BILLADONNES, PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Protocolos para atribuição de apoio financeiro às IPSSS do concelho, Lar de Idosos O Cantinho dos Meus Velhos e Solar Billadonnes, para aquisição de EPI'S. -----

16 - PRORROGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CAMARA DE 10/07/2020, REFERENTE AO PONTO 14 – “RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA INTERMUNICIPAL APIN NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020”.

Na reunião de camara de 10/07/2020 aprovou a câmara municipal as alterações que a APIN introduziu nos tarifários e que aplicou aos consumidores de Penacova nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. -----

Pretendia o Município de Penacova a partir de abril reassumir a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. -----

Entende também a APIN que, até a saída formal, continua a ser a entidade gestora de pleno direito do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente com a emissão das faturas. -----

Apesar do Município de Penacova ter outro entendimento, reiterando tudo o que disse até ao momento para basear a sua saída da APIN, mas na defesa do superior interesse das populações e até a saída



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]



estar concretizada, o Município de Penacova não emitirá faturas, evitando assim a duplicação com as emitidas pela APIN.-----

Assim, face ao supra exposto, propõe-se que a câmara municipal, delibere e aprove/ratifique: -----

- Prorrogar a deliberação tomada em reunião de camara de 10/07/2020, aprovando o tarifário da APIN até a saída do Município de Penacova estar consumada;-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 contra, prorrogar a deliberação tomada em reunião de camara de 10/07/2020, aprovando o tarifário da APIN até a saída do Município de Penacova estar consumada.-----

Votaram contra os Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. ---

17 - PRORROGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CAMARA DE 10/07/2020, REFERENTE AO PONTO 15 – “MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA RELATIVA À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID-19 – REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS, NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2020”

Na reunião de camara de 10/07/2020 aprovou a câmara municipal a aplicação no município de Penacova nos meses de fevereiro e março das medidas de apoio que a APIN para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica, nos moldes anteriormente enunciados.-----

Pretendia o Município de Penacova a partir de abril reassumir a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. -----

Entende também a APIN que, até a saída formal, continua a ser a entidade gestora de pleno direito do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente com a emissão das faturas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

Apesar do Município de Penacova ter outro entendimento, reiterando tudo o que disse até ao momento para basear a sua saída da APIN, mas na defesa do superior interesse das populações e até a saída estar concretizada, o Município de Penacova não emitirá faturas, evitando assim a duplicação com as emitidas pela APIN.-----

Assim, face ao supra exposto, propõe-se que a câmara municipal, delibere e aprove/ratifique: -----

- A aplicação no município de Penacova no mês de abril, das medidas de apoio que a APIN aprovou para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação no município de Penacova no mês de abril, das medidas de apoio que a APIN aprovou para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica.-----

18 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A APIN REFERENTE AO REGIME DE ATRIBUIÇÃO E FINANCIAMENTO DE TARIFAS SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções, aprovar o Protocolo celebrado entre o Município de Penacova e a APIN referente ao Regime de Atribuição e Financiamento de Tarifas Sociais para Prestação dos Serviços de Águas.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. ----

19 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Penacova e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços

Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. ---

20 - AUTORIZAÇÃO DE OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO DO BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PORTUGAL 2020 PELA APIN E.I.M., S.A.

Este ponto não foi votado. -----

21 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020.

De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020. -----

22 – RATIFICAÇÃO DO COMPROMISSO DA RBL RELATIVO AOS PASSES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2020/2021.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o compromisso da RBL relativo aos Passes Escolares do ano letivo 2020/2021. -----

23 - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO AEP (PROTOCOLOS).

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Procedimento de Aquisições de Refeições da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do AEP (Protocolos): -

- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão; Santa Casa da Misericórdia de Penacova; Centro Social Paroquial de Lorvão; Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro e Fundação Mário da Cunha Brito. -----

24 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS, GESTÃO DE UTILIZAÇÃO DE REDE VIÁRIA FLORESTAL, PARQUES E CARREGADOUROS DE BIOMASSA FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar o Regulamento para Realização de Operações Florestais, Gestão de Utilização de Rede Viária Florestal, Parques e Carregadouros de Biomassa Florestal do Município de Penacova, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter o referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de aprovado, o referido Regulamento, de forma a produzir os seus efeitos, deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

25 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS "AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020".

O Executivo tomou conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020".-----

26 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2020.

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2020.-----

27 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 17 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2020.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2020. -----

28 - RATIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA N.º 01/2020 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL A QUE CORRESPONDE O LOTE 1, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA CIMRC.

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de anulação da consulta prévia n.º 01/2020 - Aquisição de fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local a que corresponde o lote 1, ao abrigo do Acordo-Quadro da CIMRC.

29 - RATIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, PARA OS ANOS LETIVOS 2020/2021 E 2021/2022, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM REGIÃO DE COIMBRA.

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de abertura de procedimento para aquisição de serviço de refeições escolares, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022, ao abrigo do Acordo-Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da CIM Região de Coimbra. -----

30 - RATIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA N.º 02/2020 - AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL A QUE CORRESPONDE O LOTE 1, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA CIMRC.

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de anulação da consulta prévia n.º 02/2020 - Aquisição de fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local a que corresponde o lote 1, ao abrigo do Acordo-Quadro da CIMRC.-----

31 - RATIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, PARA OS ANOS LETIVOS 2020/2021 E 2021/2022, AO ABRIGO DO

ACORDO-QUADRO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM REGIÃO DE COIMBRA.

RJFS

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de abertura de procedimento para aquisição de serviço de refeições escolares, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022, ao abrigo do Acordo-Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da CIM Região de Coimbra.-----

32 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMRC 2019 - LOTE 1.

O Executivo tomou conhecimento da Assunção de Compromissos Plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida - Aquisição de Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC 2019 - Lote 1.-----

33 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS (ANO LETIVO 2019/2020) - PROCESSOS ENTRADOS FORA DE PRAZO E COM DÍVIDA REGULARIZADA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Auxílios Económicos (ano letivo 2019/2020), relativos a processos entrados fora de prazo e com dívida regularizada.-----

34 - APROVAÇÃO DA MINUTA E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA, A US CUP` S.A. E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE VENDA DE MÁSCARAS E ÁLCOOL GEL JUNTO AO POSTO DE TURISMO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e respetiva celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Penacova, a US CUP` S.A. e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para instalação de uma máquina de venda de máscaras e álcool gel junto ao Posto de Turismo.-----

35 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.

FAMILIAS NUMEROSA

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Maria Alexandra Coimbra Rosas	59334	260	14000	Deferimento

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Maria de Lurdes Rodrigues Martins	54863	491	12000	Indeferimento


O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais conforme referido.-----

36 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - TROÇO 5 CAMINHOS / CARVALHO".

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76 do CCP adjudicar a proposta da entidade "**WINDPARK, LDA**", pela quantia de **866.321,87 €** (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA;-----

- Nos termos do art.º 77 do CCP, notificar o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17. *Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário* do Programa do Procedimento, no prazo de **5 dias úteis**;-----



RJF

- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90 do CCP, notificar o adjudicatário a prestar a Caução no montante exigido no ponto 25. *Adjudicação, entrega de documentos, contrato* do Programa do Procedimento, no prazo de **10 dias úteis**; -----

- Aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP. -----

37 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES_EMPREITADA".

Face ao proposto no Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente **EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, pela quantia de **783.674,84 €** (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----

O contrato a celebrar relativo à empreitada de obras públicas manter-se-á em vigor pelo prazo de **300** (trezentos) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

O compromisso financeiro da despesa terá de refletir o Plano de Pagamentos da proposta vencedora, observando o cronograma de evolução da tramitação legal aplicável que decorre do CCP, nomeadamente data previsível do Auto de Consignação e data de Visto que decorre da submissão do contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP. -----

38 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA ""P.A.M. / P.M. - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL".

De acordo com o Auto de Vistoria, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da obra ""P.A.M. / P.M. - Requalificação do Parque Municipal". -----

39 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE PROTEÇÃO PARA O RECURSO HIDROGEOLÓGICO ÁGUA MINERAL NATURAL – LUSO.

Este ponto não foi votado. -----



RJFFS

40 - LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES.

40.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Diversos

PO n.º 01-70/2019, de Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando isenção de taxas para construção de anexo ao edifício principal, em Contenças. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão do pagamento das respetivas taxas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44º do RМУETA. -----

O Executivo tomou conhecimento do deferimento dos seguintes processos de obras:-----

Arquitetura-----

01-95/2019, 01-41/2020, 01-34/2020; 01-38/2020-----

Licenciamento-----

01-16/2020, 01-40/2019-----

Autorização de Utilização-----

01-64/2013.-----



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H20, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA 

OS VEREADORES:

Sandra Margarida Ralha da Silva 

Ricardo João Estevens Ferreira Simões R J E F S

Luís Pedro Barbosa Antunes 

Magda Alexandra Maia Rodrigues 

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques 